



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FOLHA		
73.579	01F		República Federativa do Brasil
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrevente Autorizado	Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis
		LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br			

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: CASA 30-B situada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AD** no Loteamento denominado **BRASILINHA SUL**, neste Município de Planaltina-GO, assim definida: área privativa de construção de **67,02m²**, área de terreno de uso exclusivo de **132,28m²**, área total construída de **201,06m²**, área de uso comum **0,00m²** e fração ideal igual a **31,3832%**, com as seguintes confrontações: Tomando por referência a Rua 44, do bairro Brasilinha Sul, Rua de acesso ao empreendimento, confronta-se, estando agora o observador no interior da edificação, voltado para a frente da Rua tomada como referência, Rua 44, pelo lado direito com a Rua 21, pelo lado esquerdo com a Casa 30-A, pela frente com a Rua 44 e pelos fundos com o Lote 31, originado do Lote nº 30, da Quadra 135, situado no Loteamento denominado BRASILINHA SUL, neste Município de Planaltina-GO, medindo 10,50 metros de frente para a Rua "21", com 7,07 metros de chanfro; 15,50 metros de fundos para o lote 29; 28,00 metros pelo lado direito para o lote 31 e 23,00 metros pelo lado esquerdo para a Rua 44, perfazendo a área total de 421,50m² (quatrocentos e vinte e um metros e cinquenta centímetros quadrados). **PROPRIETÁRIO:** **LUCIA ADEODATO DE SOUSA**, brasileira, merendeira, portador da C.I.R.G. nº 4.812.114-DGPC-GO e CPF nº 210.190.371-72, casada com FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, sob o regime da comunhão de bens, em 19.03.1980, residente e domiciliada na Quadra 09, MR-03, Casa 23, Setor Norte em Planaltina-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** R.2-72.789, Lº 2-, fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 01 de outubro de 2014. *Luiz Roberto de Souza* Escrevente Autorizado.

AV.1-73.579 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Proceda a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 27.08.2014, pelo proprietário LUCIA ADEODATO DE SOUSA, já qualificado, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 3, da matrícula nº 72.789, Lº 2-, fls. 01F, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 01 de outubro de 2014. *Luiz Roberto de Souza* Escrevente Autorizado.

AV.2-73.579 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Proceda a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 5.566, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 01 de outubro de 2014. *Luiz Roberto de Souza* Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 79.852, de 01.09.2014.

AV.3-73.579 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Proceda-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 27.08.2014, assinado pela proprietária LUCIA ADEODATO DE SOUSA, já qualificada, para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área construída de 67,02m²**, sendo composta por 02 varandas, 01 sala, 01 cozinha, 01 hall, 02 quartos e 01 banheiro, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 307/2014, datado de 19.08.2014, e Carta de Habite-se nº 338/2014, datada de 19.08.2014, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 21.07.2014, pela engenheira civil Carla M. Fonseca Borges, CREA nº.11.523/D-DF, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 19.08.2014, e anotados no CREA-GO, conforme ART nº 1020140135357 em 21.07.2014, atribuindo-se ao imóvel o valor de **RS30.159,00 (trinta mil cento e cinquenta e nove reais)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 27.08.2014, assinado pela engenheira civil Carla Marques Fonseca Borges, CREA-DF 11.523. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 229472014-88888517, emitida em 11.09.2014, válida até 10.03.2015, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 01 de outubro de 2014. *Luiz Roberto de Souza* Escrevente Autorizado.

73.579

Continua no verso.



CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
73.579	01V
VERSOS	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
Protocolo nº. 80.278, datado de 16.10.2014. R.4-73.579 – REGISTRO DE COMPRA E VENDA – Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imovel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sitema Financeiro de Habitação - Carta de Credito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH nº 8.4444.0751619-1, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília – DF, em 16 de outubro de 2014, o imóvel objeto da presente matricula, foi adquirido por JOABER APOLO DIAS DA SILVA, soldado, CNH-DF nº 04478249377e CPF nº031.333.161-84 e sua esposa CLAUDIA ANTUNES DIAS, do lar, CLRG nº 2.924.023-SSP-DF e CPF nº 036.125.981-63, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigencia da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliada na Quadra 02, Conjunto D, Lote 04, Arapoanga, Planaltina-DF, por compra feita a LUCIA ADEODATO DE SOUSA, já qualificada, e seu marido FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA, brasileiro, do lar, CLRG nº 856812-SSP-DF e CPF nº 289.789.351-68, residente e domiciliado na Quadra 03, MR-03, Lote 19, Setor Norte, em Planaltina-GO, e ainda como CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de RS130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo composto mediante a integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA RS117.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento) RS0,00; Recursos Proprios: RS13.000,00; Recursos da Conta vinculada do FGTS: RS 0,00, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da “via” arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) – Comprovante de pagamento do ITBI no importe de RS1.303,46, autenticado mecanicamente pela Caixa Economica Federal-CEF desta cidade em 16.10.2014; b) – Certidões Negativas Civeis, expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 16.10.2014; c) – Certidões Negativas de Débitos Inscritos em Dívidas Ativas n.ºs. 117863936 e 11786376, expedidas pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 22.10.2014, todas em nome do vendedor, e d) Certidão Negativa de IPTU, nº 10115/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 16.10.2014, arquivadas neste CRI. REGISTRO ANTERIOR: R.2-72.789, 1ª 2ª, fls. 01F e Av.1, 2 e 3 retros. Planaltina-GO, 22 de outubro de 2014. <i>[Assinatura]</i>, Escrevente Autorizado. R.5-73.579 – REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Lei. 9.514/97 – Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº. 8.4444.0751619-1, registrado sob o R.4-73.579 supra, o imóvel objeto da presente matricula, fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme Item 13 do referido contrato. Planaltina-GO, 22 de outubro de 2014. <i>[Assinatura]</i>, Escrevente Autorizado. Continua na folha 2ª da próxima ficha. Planaltina-GO, 01/04/2024 <i>[Assinatura]</i>		



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA
73.579

FICHA
02F
FRETE

CNM 024984.2.0073579-86



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Livro Nº 2 -
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

REGISTRO GERAL

AV.6-73.579 em 1º/04/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 136.357, de 25/03/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 20/03/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 131.879, nesta serventia.

TRANSMITENTES: JOABER APOLO DIAS DA SILVA e CLAUDIA ANTUNES DIAS, já qualificados.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 140.973,20.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.032.0QD135.0000.0000030.001 (CCI - 1115083).

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOL.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 00982403212930725430045.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 148.520, formulado em 25 de março de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 73.579, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 02 de abril de 2024.

Selo: 202404.00982404012917634420048

Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

Página 1

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº148.520, formulado em 25 de março de 2024, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 73.579**, do seguinte teor:

AV.6-73.579 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula. **Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 02 de abril de 2024.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:02/04/2024
Hora Emissão 09:48:20

Selo: 202404.00982404012910526930011
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>